



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **MENSAGEM Nº 060/2024**

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 060/2024, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 233.540,65 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) referente à Tabela SUS Paulista, regida pela Resolução SS nº 198, de 29 de novembro de 2023, para repasse mensal do recurso Estadual à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Estrela d'Oeste, com estimativa projetada até o mês de dezembro.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com o excesso de arrecadação do exercício atual.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Suplementar está amparado no art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.


Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b>
<b>Estrela D'Oeste</b>
Protocolo nº <u>1984/2024</u>
Em <u>29</u> / <u>05</u> / <u>24</u>
Marcado <u>14</u> : <u>18</u>

<b>Responsável</b>



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 060/2024

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173 de 04 de dezembro de 2023, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 233.540,65 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Local: 020601</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
Ficha: 319 - 10.302.0006.2517.0000	Tabela SUS Paulista.....	233.540,65
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Total.....</b>		<b>233.540,65</b>

**Artigo 2º**- O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício atual, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º**- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.161 de 13/11/2023, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**